Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002784/2010

Processo Nº 001333/2010	Data: 19/03/2010

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 35.115,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 29 / 03 / 2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 13 / 04 / 10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001359/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2784, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2784 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de março de 2010.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de março de 2010.

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ PARA TODOS

Butiá, 17 de março de 2010.

APROVADO
Em: 13 / 04 / 10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 35.115,00 (trinta e cinco mil, cento e quinze reais), por recebimento de auxílio.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o crédito ora solicitado é referente a recursos provenientes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência do DAER, para Recuperação de Estradas Danificadas, Termo de Convênio AJ/011/10, em anexo.

Considerando a importância do objeto do Contrato, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 29 / 03 / 2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

PROTOCOLO
Em 19/03/10 17:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2784/10

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 35.115,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 35.115,00 (trinta e cinco mil, cento e quinze reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 –SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 35.115,00
U.Orç. 02 – Núcleo de serviços Rodoviários.....R$ 35.115,00
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0084 – Construção, Rest., Conserv. Estradas Municipais
Projeto 1.131 – Recuperação DAER de Estradas Danificadas, Termo de Convênio AJ/011/10.....R$ 35.115,00
3.3.90.30.00.00.00. – Material de Consumo.....R$ 14.115,00
3.3.90.36.00.00.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 35.115,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER/RS
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO AJ/011/10

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM A INTERVENIÊNCIA DO **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER/RS** E O MUNICÍPIO DE **BUTIÁ**, VISANDO À REALIZAÇÃO DE REPAROS NAS VIAS MUNICIPAIS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE OU EMERGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

1. – PREÂMBULO:

1.1 – DAS PARTES: Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**, a seguir denominado **DAER/RS**, erigido em Autarquia pelo Decreto-Lei n.º 1.371, de 11 de fevereiro de 1947, com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 1555, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92.883.834/0001-00, representado por seu Diretor-Geral, **ENGº. VICENTE PAULO MATTOS DE BRITTO PEREIRA**, e o município de BUTIÁ, com sede na Rua do Comércio, nº 566, Bairro Centro, na cidade de Butiá/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.117.718/0001-03, neste ato, representado por seu Prefeito, **SR. PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**, considerando o que dispõe o artigo 16 da Lei n.º 13.213 de 05 de agosto de 2009, o Decreto Estadual n.º 46.914 de 18 de janeiro de 2010 e o Decreto Municipal n.º 163 de 18 de novembro de 2009, celebram o presente Termo de Transferência de Recurso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. – DO FUNDAMENTO:

O presente Termo de Transferência decorre da Decisão nº 13.979, da Direção Executiva Colegiada do DAER/RS, datada de 05 de fevereiro de 2010, e do Parecer nº 088, da Comissão de Controle em funcionamento no DAER/RS, datado de 09 de fevereiro de 2010, exarados no expediente protocolado no DAER/RS sob o n.º 1787-04.35/10-2.

3. – DO OBJETO

O presente termo objetiva a destinação de R$ 35.115,00 (trinta e cinco mil e cento e quinze reais) pelo DAER/RS, para a realização de serviços de restauros na malha viária do Município, conforme descrito no Plano de Trabalho anexo no expediente n.º 3099-04.35/10-7.

4. - DAS OBRIGAÇÕES

O Município compromete-se nos termos deste acordo a aplicar o recurso ora disponibilizado em estrito atendimento do objeto descrito no Plano de

Digitalizado com CamScanner

Trabalho, estando ciente de que aplicação em outra finalidade acarretará o rompimento do presente Termo, devendo o Município providenciar a imediata devolução do recurso, devidamente atualizado, sem prejuízo de outras sanções.

5. – DO PRAZO

Findo o prazo de aplicação do recurso, conforme consta no Plano de Trabalho, o Município compromete-se a enviar, em até 120 dias, relatório circunstanciado ao DAER/RS, contendo no mínimo:

a) extrato bancário da movimentação do recurso;
b) relatório descritivo de aplicação dos recursos e sua correlação com o estado de calamidade pública ou de situação de emergência.

6. – DA EFICÁCIA

O DAER/RS providenciará a publicação do extrato deste Termo de Transferência de Recurso no Diário Oficial do Estado.

Por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias na presença das testemunhas adiante arroladas.

Porto Alegre, 08 de MARÇO de 2010.

ENGº. VICENTE PAULO MATTOS DE BRITTO PEREIRA,
DIRETOR-GERAL DO DAER/RS.

SR. PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Processo n.º 3099-04.35/10-7.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2784/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2784/2010, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 35.115,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

Informamos que o Projeto em análise é constitucional, atende as Técnicas Legislativas e está de acordo com as Leis vigentes, estando assim, **apto para apreciação** do Plenário desta Casa.

É o parecer.

Butiá, abril de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças ,Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 08/04/10
Parecer ao Projeto de Lei: 2784/10

Considerando O Projeto de Lei nº. 2784/10 que autoriza o poder executivo municipal a abrir um credito especial no valor de R$35.115.00 com recurso o recebimento de auxílios e/ou convênios conforme termo de transferência de recurso AJ/011/10 com a interveniencia do departamento autônomo de estrada de rodagem-daer/RS manifestamo-nos pela apreciação, visto que o projeto tem previsões legais e orçamentária e está em consonância a legislação vigente.

Butiá, 08 de abril de 2010.

Ver. **Dedé tintas**
Presidente/ Relator

Ver. **Daniel Almeida**
Secretário

Ver. **Acemar Fontoura rott**
Integrante

Digitalizado com CamScanner